



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

09
20

RH

LEI N.º 2.885/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição			
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA		
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente		
Função	18	Gestão Ambiental		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental		
Atividade/Projeto	2.146	Manutenção de Convênios e Consórcios Públicos e Outros		
Despesa	Código da Fonte de Recurso	Valor em Ficha	Valor Necessário	A Suplementar
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	26.250,00	50.629,00	24.379,00
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	26.250,00	51.827,00	25.577,00
31717000000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	7.500,00	4.800,00	0,00



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

JO
PAB

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas serão utilizados os seguintes recursos: suplementação/anulação de dotação R\$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Indicadores	Descrição	
Órgão	130	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	543	Recuperação de Áreas Degradadas
Programa	0126	Preservação e Conservação Ambiental
Atividade/Projeto	2.158	Manutenção do Plano de Recuperação áreas Degradadas-PRAD, Usina de Compostagem e Aterro Municipal
Despesa	Código da Fonte de Recurso	Valor
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.0.00.0000 Recursos Ordinários	49.956,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de maio de 2016.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
03 de maio de 2016.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
*Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº **2.885/2016** de 03 de maio de 2016, que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 49.956,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais)”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 03 de maio de 2016.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças